TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0023867-28.2011.8.26.0037**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: Jose Carlos Terezan

Embargado: Municipio de Araraquara

CONCLUSÃO

Em 5 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda
Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
Chefe de Seção .

Maria de Lourdes de Rezende

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador do embargante, do depósito de fls. 97.

Certifique-se no Incidente de Requisição de Pequeno Valor n. 0023867-28.2011.8.26.0037/02, dando-se baixa no incidente.

Após o trânsito em julgado, e com o levantamento do valor depositado, ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.

Araraquara, 05 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	,	recebi estes	autos em	cartório
Chefe de Seção				
,	Maria de Lourdes de	e Rezende		